



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 759

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
LEI.....	03
PORTARIA.....	04
EDITAL.....	05
LICITAÇÃO CÂMARA.....	06

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 014, de 01 de janeiro de 2021, reuniram-se às 14h30min do dia 18 de novembro de 2021, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão eletrônico nº. 006/2021,

CONSIDERANDO, que tivemos participantes ao processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de Saúde, deste município de Vicentina/MS, onde as seguintes empresas foram vencedoras: **ENZO VEICULOS LTDA**, foi vencedora nos itens: 01 e 03 com o valor de R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **GUARÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, foi vencedora no item 02, com o valor de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil, setecentos reais). O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil e quinhentos reais).

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pelas licitantes: **ENZO VEICULOS LTDA**, CNPJ n. 05.950.849/0001-40, com sede na Av. Costa e Silva, n. 357, Vila Progresso, em Campo Grande, MS; **GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n. 28.832.656/001-90, com sede na Av. Marcelino Pires, n. 8360, em Dourados - MS; que na oportunidade foram vencedoras, para o objeto da Pregão eletrônico nº. 006/2021, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às propostas apresentada pelas empresas: **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, foi vencedora nos itens: 01 e 03 com o valor de R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **GUARÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.832.656/0001-90, foi vencedora no item 02, com o valor de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais). O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil e quinhentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 01 de dezembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENGILDO
Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº 535, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de abono financeiro aos servidores públicos municipais ativos, pertencentes aos quadros permanente, comissionados e temporário do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermengildo**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono financeiro aos servidores públicos municipais, ativos, pertencentes aos quadros permanente, comissionados e temporário, inclusive aos Conselheiros Tutelares, na forma desta Lei.

§ 1º O valor do abono financeiro de que trata esta Lei será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em parcela única, indistintamente à todos os servidores ativos, a ser efetivado no mês de janeiro do exercício de 2022.

§ 3º Exclui-se da concessão de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º O abono financeiro de que trata a presente Lei não tem natureza salarial, não incorporando à remuneração dos servido-

res beneficiados e tampouco incidirá quaisquer encargos sociais e/ou previdenciários.

Art. 3º Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 1 (um) único valor do abono financeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, naquilo que for necessário para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal **EDIMARCIA CARDOSO GRILO**, matrícula funcional 8217, ocupante do Cargo de 1033 / A / VI de Técnico em Enfermagem Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando - a fora do exercício de suas funções a partir desta data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato servidor público municipal **GILBERTO RABELO FERREIRA**, matrícula funcional 8050, ocupante do Cargo de 1052 / A / I de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando - o fora do exercício de suas funções a partir de 02 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Tornar sem efeito portaria nº. 229 de designação da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º | Artigo 1º - Tornar sem efeito portaria nº. 229/2021 de 08 de novembro de 2021, designando a servidora pública municipal Silvia de Fátima Marangão Gregório, Coordenador Pedagógico da Creche Municipal CEI Antônio Roberto Dias, publicado no diário oficial do município na data de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º | Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª JESSICA DE SOLZA SCHAUSST** ocupante do cargo de provimento contrato de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 16.11.2021, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/05/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonerar servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidores públicos municipais contratados via processo seletivo 2021 da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n. º235 /2021 de 19 de novembro de 2021)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8204	Silvana de Azevedo Salviano	Professor Ed. Infantil	Semecud	09.11.2021
8205	Vilma Brito da Silva Leal	Professor Ed. Infantil	Semecud	08.11.2021

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021**
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 01 de novembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 017/2021
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
02	Mayara da Silva Nascimento	SESAUP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2021
CONCURSO PÚBLICO 2016

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- i) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de não acumulo de cargos;

- k) Declaração de bens;
 l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 m) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
 n) Comprovante de endereço;
 o) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
 p) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
 q) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Nº. 007/2021

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIENA ANDRADE LITTER	03

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTINA COSTA VIEIRA DIAS	13

CARGO: GARI	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ DE SOUZA	08
MARIA IZABEL DOS SANTOS	09
EZALTINA VIVEIRO DE SOUZA	10
ROSELI MARQUES	11
LAUDEMIRO SANTOS DA SILVA	12
SANDRA LAURENTINO BARROS	13

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELTON DA SILVA CARDOSO	02

LICITAÇÃO CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para formação da subcomissão técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2021, conforme segue:

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação modalidade Tomada de Preços, instaurada pela Câmara Municipal de Vicentina/MS, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Vicentina/MS, com o objetivo de divulgar as ações, difundir ideias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até às 12h00 do dia 06/12/2021.

LOCAL: Câmara Municipal de Vicentina/MS, sito na Rua Jubelino Mamédio, nº 912, centro, na cidade de Vicentina/MS, ou através do e-mail: camaravicentina@gmail.com

Vicentina/MS, 29 de novembro de 2021.

VALDEMIR DA SILVA CORIM
 Presidente da C.P.L.